



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

----- Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, OCTÁVIO FERREIRA RODRIGUES, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO, KATARINA ALEXANDRA MACHADO DA SILVA e MANUELA SOFIA DOS SANTOS CASTANHEIRA, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal. -----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos. -----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -----

PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2022 – Apreciação e deliberação. -----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para referir que na sua intervenção no final dos trabalhos da última reunião, onde consta ‘... Disse que aquele espaço se destinava ao campo de futebol e cobertura daquela área desportiva...’ deverá constar ‘...Do protocolo resulta que aquele espaço se destinava ao campo de futebol constituindo também obrigação da Parmontes a cobertura da área desportiva...’ -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade, após a correção solicitada. -----

PRESIDÊNCIA: -----

PONTO DOIS - Instalação do ‘Super Circo’ – Isenção do pagamento de taxas – Ratificação de despacho – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

Foi apresentado nos serviços municipais um pedido para instalação de Circo ao ar livre denominado Super Circo, nos dias 11, 12 e 13 de março de 2022, cujo período de ocupação decorreria do dia 07 ao dia 14 de março de 2022; -----

Em tal pedido foi igualmente solicitada a isenção do pagamento de taxas, tendo-se comprometido os representantes legais do Circo à oferta de 650 bilhetes às crianças do concelho de Vila Pouca de Aguiar com idade até 12 anos. -----

A realização de um espetáculo de circo poderá incluir-se numa manifestação de interesse cultural e recreativo, cujos destinatários privilegiados são as crianças do Concelho, que de outra forma não teriam acesso a um espetáculo de circo na área da sua residência; -----

Para o Município de Vila Pouca de Aguiar afigura-se profícua a instalação do circo, uma vez que contribui para a animação do concelho durante o fim-de-semana permitindo às crianças assistirem a um espetáculo diferente; -----

O pedido de isenção de taxas pode ser deferido se o evento for considerado de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 9 do artigo 25.º do Regulamento e de Liquidação e cobrança de Taxas Municipais; -----

A competência para decisão da matéria em apreço, pertence, pois, à Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar. -----

O Presidente da Câmara Municipal pode, todavia, nos termos da lei, praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes, ficando, no entanto, tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

Em coerência com as razões enunciadas, é presente, para ratificação, um despacho do Senhor Presidente da Câmara, em que determina a isenção do pagamento das taxas devidas pela instalação do Super Circo. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, para dizer que já é um hábito apoiar este tipo de iniciativas e como não se trata de um valor muito significativo, é presente este despacho, para ratificação. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para se referir à ocupação do estacionamento onde param os autocarros que transportam os alunos, dizendo que foi contactada por alguns pais que se mostraram preocupados, uma vez que os alunos tiveram que se deslocar, a pé, até à central de camionagem porque lhes foi dito que o estacionamento estaria ocupado com o circo. Quando os alunos se dirigiam à central de camionagem, os autocarros já se deslocavam para o estacionamento. Pediu esclarecimentos sobre essa situação. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, para dizer que desconhece de quem partiu essa informação, até porque é um hábito o circo ficar ali instalado e os alunos continuam a ser concentrados naquele local. Mesmo com a presença do circo, o local de paragem dos autocarros nunca foi alterado. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar, sobre a partir de que montante poderá ser considerado um valor significativo, tendo a Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, respondido que depende muito das atividades que se apoiam. Neste caso, o circo oferece os bilhetes às crianças e essa oferta até é superior ao valor da isenção. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para dizer que também ele considera que o valor da isenção é pouco significativo, mas com facilidade se isenta o circo do pagamento de taxas. A mesma atenção não se verifica relativamente a outros impostos que poderiam beneficiar os aguiarenses. -----

DELIBERADO: Ratificado por unanimidade. -----

PONTO TRÊS - Proposta nº 30/2022 – Declaração de Apoio aos Municípios Ucrânicos – Subscrição – Apreciação e deliberação. -----

No âmbito da representação portuguesa no Conselho de Municípios e Regiões da Europa, e no quadro da atual situação internacional decorrente dos ataques contra a Ucrânia, a Associação Nacional de Municípios Portugueses associou-se às suas congéneres mundiais na condenação firme dos ataques em curso e declara o seu apoio aos municípios e regiões ucranianos. -----

A ANMP subscreveu a declaração em anexo e apelou a todos os municípios portugueses que, não só o façam, como também divulguem tal ato através dos seus canais habituais de comunicação. -----

Ainda no quadro desta ação conjunta, será enviada uma carta do Presidente do Conselho de Municípios e Regiões da Europa à Associação das Cidades Ucranianas para reafirmar o total apoio e solidariedade e aferir de que forma podem os municípios, as regiões e as suas associações, apoiar as suas congéneres ucranianas. -----

Nesse sentido, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido do Município subscrever a declaração de apoio aos municípios ucranianos, em anexo, como expressão do apoio e solidariedade para com os municípios e a população ucraniana. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para saber se o Município já contactou as empresas do concelho para aferir se estas têm disponibilidade de acolher refugiados Ucranianos ao nível da empregabilidade, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que existe oferta de emprego mais vocacionada para os homens, nomeadamente nas empresas de extração e granito e pouca oferta vocacionada para as mulheres. No que diz respeito às crianças oriundas daquele País, disse que em matéria de ensino, o Centro Qualifica poderá desenvolver inicialmente, ações nomeadamente no que concerne ao ensino da Língua Portuguesa e Inglesa, para que possa haver uma mais rápida adaptação à comunidade. Disse ainda que a autarquia está a fazer parte de uma vasta organização,



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

conjuntamente com outras entidades envolvidas neste processo. -----
----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para informar que foi criada uma plataforma, a nível nacional, de apoio aos refugiados Ucranianos, composta por assistentes sociais, da qual faz parte e que presta apoio gratuito especializado. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PRESIDÊNCIA/RECURSOS NATURAIS: -----

PONTO QUATRO - Proposta nº 31/2022 – Iberdrola Generacion, SAU – Medidas de compensação de fauna e flora, associadas ao sistema electroprodutor do Tâmega – Protocolo de cooperação - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

i)O Município de Vila Pouca de Aguiar tem vindo a assumir um papel ativo e participativo no desenvolvimento e implementação das ações constantes no Plano de Ação previsto na Declaração de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroelétrico do Alto Tâmega, Daivões e Gouvães; -----

ii)Se reconheceu interesse na execução das medidas previstas no Protocolo de Parceria Quadro de Medidas Compensatórias, relacionadas com a flora e fauna, a implementar no concelho de Vila Pouca de Aguiar, decorrentes da execução do Aproveitamento Hidroelétrico do Alto Tâmega, Daivões e Gouvães, a executar nos anos de 2022 a 2023, conforme deliberações das reuniões de Câmara de 27 de dezembro de 2018 e de 09 de dezembro de 2021; -----

iii)O Município de Vila Pouca de Aguiar outorgou, em 28 de dezembro de 2018, com a empresa Iberdrola Generación S.A.U., o Protocolo Parceria Quadro Medidas Compensatórias no âmbito do projeto do Sistema Electroprodutor do Tâmega; -----

iv)O Ambiente e a Promoção do Desenvolvimento constituem domínios de intervenção Municipal, nomeadamente, quando relacionados com os interesses próprios das respetivas populações, conforme estabelecidos no artigo 23.º do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

v)No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea t), do número 1, do artigo 33º, do anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode, legalmente, o executivo municipal deliberar e assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município; -----

vi) Se reconhecem vantagens acrescidas na execução das medidas de compensação, diretamente pelas entidades gestoras dos espaços a intervencionar, e que para o caso em apreço,



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

são os órgãos gestores dos Baldios de Monteiros, de Parada de Monteiros, de Capeludos e de Telões, Pontido e Castelo; -----

vii)As parcelas a intervencionar descritas no Mapa de Trabalhos (Anexo 1), e que fazem parte integrante desta proposta, foram previamente validadas pelos serviços técnicos da Iberdrola Generación S.A.U.; -----

viii)Os valores máximos estabelecidos para os "preços unitários" a considerar para cada uma das atividades, conforme definidos no Anexo 1 ao Protocolo Parceria Quadro Medidas Compensatórias no âmbito do projeto do Sistema Electroprodutor do Tâmega, são financiadas na sua totalidade a coberto do referido Protocolo; -----

ix)Os investimentos financiados, abrangem a intervenção inicial, relacionada com a plantação (preparação do solo, aquisição da planta, plantação propriamente dita), bem como ações de manutenção, a executar a posteriori, conforme as necessidades registadas nas parcelas intervencionadas; -----

x)Para a execução destas intervenções torna-se necessário o estabelecimento de um Protocolo de Cooperação, com vista a estabelecer os termos e condições aplicáveis à colaboração entre as partes no âmbito das Medidas Compensatórias relacionadas com a fauna e flora, desenvolvidas no âmbito do Sistema Electroprodutor do Tâmega. -----

Nestes termos, atendendo às razões acima expostas, ao abrigo da atribuição prevista na alínea k), do nº 2 do artigo 23, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de ser deliberado: -----

i)Reconhecer a oportunidade no desenvolvimento da parceria entre o Município de Vila Pouca de Aguiar e as entidades gestoras dos Baldios elencadas no Mapa de Trabalhos (Anexo 1), com vista à execução de ações relacionadas com as Medidas Compensatórias relativas à Fauna e Flora, a desenvolver no âmbito do Sistema Electroprodutor do Tâmega, nos seus respetivos terrenos; -----

ii)Aprovar a minuta do "Protocolo de Cooperação Medidas Compensatórias de Flora e Fauna associadas ao Sistema Electroprodutor do Tâmega" a realizar entre o Município de Vila Pouca de Aguiar e as entidades gestoras dos Baldios elencadas no Mapa de Trabalhos (Anexo 1), a implementar nos Baldios respetivos; -----

iii) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à outorga do referido Protocolo de Cooperação, nos termos e condições da minuta apresentada em anexo (Anexo 2). -----

Anexo 1 - Mapa de trabalhos com a identificação das entidades beneficiárias, da tipologia das medidas a implementar, das áreas mínimas beneficiadas e dos investimentos máximos elegíveis; -----

Anexo 2 - Minuta de Protocolo de Cooperação "Medidas de Compensação de Fauna e Flora associadas ao Sistema Electroprodutor do Tâmega" a estabelecer entre o Município de Vila Pouca de Aguiar e as entidades gestoras dos Baldios beneficiárias;

Anexo 3- Protocolo Parceria Quadro Medidas Compensatórias no âmbito do projeto do Sistema Electroprodutor do Tâmega. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para referir que na página 18/38 do mapa de trabalhos, refere a freguesia de Telões, local do Pontido e na página 29/48 do documento relativo ao ponto nº 3 da reunião de 9 de dezembro de 2021 remete para a intervenção na zona da *Sombra*. Questionou qual a razão desta alteração, uma vez que desconhece a existência de alguma reunião da Assembleia de Compartes que tivesse aprovado tal alteração, acrescentando que em 9 de dezembro votou de acordo com a apresentação de uma determinada área que agora é diferente. -----

----- Interveio o Senhor Técnico Superior, Duarte Marques, para esclarecer que os mapas não especificam áreas em concreto e estes são definidos posteriormente em conjunto com a Iberdrola. Para determinado tipo de valorização ambiental, de acordo com a Agência Portuguesa do Ambiente, as áreas iniciais são abrangentes e indicam os locais de uma forma global, que depois são objeto de especificação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO CINCO - Proposta nº 32/2022 – Iberdrola Generacion, SAU – Entrega dos acessos às margens direita e esquerda do AH de Gouvães e estabelecimento das condições do uso, manutenção e recuperação do troço da via sobre o coroamento da barragem de Gouvães – Protocolo - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

1.A IBERDROLA foi a empresa adjudicatária no concurso público lançado pelo Governo Português para a atribuição de captação de água, para a produção de energia hidroelétrica e conceção, construção, exploração e conservação de obras públicas das respetivas infraestruturas hidráulicas dos aproveitamentos de Gouvães, Padroselos, Alto Tâmega e Daivões, e que no dia 30 de Junho de 2014, celebrou com o Estado Português o respetivo contrato de concessão. -----

2.Nos termos do contrato de concessão celebrado com o Estado Português e da Declaração de Impactes Ambientais ("DIA") emitida para o Projeto do Sistema Electroprodutor do Tâmega ("SET"), recaia sobre a Entidade Concessionária a obrigação de reposição das infraestruturas afetadas pela execução do SET. -----

3.A albufeira da Barragem de Gouvães afetou o traçado da EM 557, infraestrutura integrada na rede municipal do Município de Vila Pouca de Aguiar, e que tal afetação obriga à reposição do traçado afetado, por forma a garantir o acesso das populações àquela localidade, a partir da Estrada Nacional 206. -----

4.A EM557 iniciava o seu traçado aproximadamente ao PK 109+530 m da EN206, cruzando o Rio Torno através de ponte e efetuando a ligação à localidade de Gouvães da Serra. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

5.O restabelecimento da infraestrutura EM 577 que dá acesso à localidade de Gouvães da Serra, a partir da EN206, está dividido em três partes: -----

a)Entre o novo entroncamento da EN206, ao PK 109+320, e o coroamento da barragem de Gouvães (Entre os Pk's 0+000 a 0+250) ("Margem Direita"); -----

b)O coroamento da barragem de Gouvães e parte do acesso localizado na margem esquerda (Entre os Pk's 0+250 e 0+700) ("Coroamento"); -----

c) Entre parte do acesso localizado na margem esquerda e a ligação à plataforma existente da EM557 (Entre os Pk's 0+700 a 1+825) ("Margem Esquerda"). -----

6. O Empreiteiro contratado pela IBERDROLA para executar estas reposições já concluiu a construção do novo acesso, o qual dá acesso à localidade de Gouvães da Serra desde a EN206 e já se encontra em utilização desde o passado dia 19 de abril de 2021. -----

Em face ao exposto, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a celebração de um protocolo com a empresa acima identificada, concessionária com o Estado Português do Projeto do Sistema Electroprodutor do Tâmega, nos termos e condições da minuta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, o qual estabelece os termos e condições da entrega ao Município da reposição da EM557. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para perguntar se o projeto foi submetido à aprovação da Câmara Municipal, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido afirmativamente, no entanto, esteve sempre contra a acessibilidade, mas quem tem o parecer deliberativo é a Agência Portuguesa do Ambiente. -----

----- Assim, o Senhor Presidente da Câmara referiu que a acessibilidade outrora existente ficou submersa, tendo sido construída uma nova acessibilidade. Considerou que a agora construída, a sul do paredão, exige custos de manutenção muito elevados, acima daqueles que tinha a Estrada Municipal de Gouvães da Serra, com a agravante de ter um problema de acumulação de gelo, de sombra e de manutenção das escarpas. Mais disse que sempre foi contra essa acessibilidade e a Câmara não assumirá a responsabilidade da manutenção nem da sinalética desse troço. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para se referir à cláusula do protocolo, onde refere '... fica integralmente cumprida a construção dos acessos Margem Direita e Margem Esquerda...', perguntado qual é a Margem Esquerda, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que a Margem Esquerda se situa na subida para Gouvães da Serra. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar para quando a substituição do pontão que liga o Castelo à Povoação, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que a obra já foi adjudicada e está em fase de consignação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA: -----

PONTO SEIS - Proposta nº 33/2022 – Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água – Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais – Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos – Início de procedimento de revisão – Apreciação de deliberação. -----

Considerando que: -----

As atividades de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, bem como de recolha de resíduos sólidos urbanos, constituem, entre outras, serviços públicos, nos termos da Lei nº 23/96, de 26 de julho, na sua redação atual, de carácter estrutural, que são essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, assim como às atividades económicas; -----

O Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do concelho de Vila Pouca de Aguiar atualmente em vigor foi publicado no ano de 2011, sendo que o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos foi publicado no longínquo ano de 2002; -----

Desde essa data até ao presente, têm sido muitas as alterações legislativas no âmbito da prestação destes serviços públicos bem como as Recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR, pelo que se impõe a revisão dos Regulamentos vigentes, no sentido de os atualizar em conformidade com o previsto na lei e o recomendado pela ERSAR, designadamente, no que concerne à previsão de normas respeitantes ao tarifário social e das famílias numerosas, da estrutura tarifária, dos meios de resolução de litígios, entre outros; -----

Nos termos do disposto no n.º2, do Artigo 62.º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, as regras de prestação do serviço aos utilizadores constam do regulamento de serviço, aprovado pela entidade titular que deve conter, no mínimo, os elementos estabelecidos por portaria a aprovar pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente; -----

Determina o n.º1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015 de 7 de janeiro, que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na Internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Em coerência com as razões enunciadas, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de ser deliberado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º, assim como do artigo 55.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

I. Dar início ao procedimento de revisão dos seguintes regulamentos: -----

a) Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água; -----

b) Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais; -----

c) Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos. -----

II. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração dos Projetos de Regulamento se processe por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara de Vila Pouca de Aguiar, Rua Henrique Botelho, 5450-027 Vila Pouca de Aguiar ou para o endereço de correio eletrónico geral@cm-vpaguiar.pt, identificando devidamente o requerente e o procedimento; -----

III. Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento; -----

IV. Que se a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias a contar da publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento e a apresentação de contributos no prazo máximo de 20 dias a contar da mesma data; -----

V. Que para responsável pela direção do procedimento seja designada a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Mónica Calheiros. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/EDUCAÇÃO: -----

PONTO SETE - Proposta nº 34/2022 – Bolsas de Estudo e de Mérito a Alunos do Ensino Superior – Atribuição – Apreciação e deliberação. -----

Tendo por base o Relatório da Comissão Técnica, de 4 de março de 2022, no âmbito do Capítulo III, do Regulamento Social do Município para atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito a Alunos do Ensino Superior, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de serem atribuídas bolsas de estudo aos alunos constantes na proposta. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para fazer um reparo relativamente ao rigor na elaboração da documentação recebida, nomeadamente a alguns lapsos no que diz respeito a troca de nomes de ruas, localidades e freguesias. O mesmo Vereador referiu ainda o facto de uma candidata a quem se propõe a atribuição de bolsa de estudo e que é licenciada em Serviço Social, ter sido objeto de deliberação na reunião ordinária de 24 de fevereiro último no âmbito da integração de um estágio profissional na área de Serviço Social. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara, para esclarecer que se irá proceder a uma



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

atualização da avaliação socioeconómica da candidata e a verificar-se essa alteração da situação, a mesma deixará de ter direito à bolsa de estudo. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO OITO - Proposta nº 35/2022 – Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – Participação financeira – Apreciação e deliberação. -----

Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar é um órgão representativo dos estudantes que tem como objetivo ir ao encontro dos interesses de toda a comunidade escolar; -----

A AE promove ao longo do ano letivo, várias atividades e eventos de âmbito pedagógico, académico, cultural e desportivo, destacando-se o concurso Miss e Mister Escola e Baile de Finalistas - Boom Fest, que, quer pela tradição, quer pelo impacto e participação que tem na comunidade escolar, pretendem manter e revitalizar de forma ativa e em segurança; -----

O Município pretende apoiar o desenvolvimento de atividades dinamizadas no meio escolar, que fomentem o convívio e socialização em segurança, e em salvaguarda de todas as orientações sanitárias. -----

Para a dinamização destes eventos a Associação de Estudantes solicita uma participação financeira do município. -----

Pelo exposto, e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros) à Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, por forma a participar as despesas com as atividades referenciadas. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para dizer que a proposta não vem acompanhada dos respetivos orçamentos, tendo a Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, referido que a associação solicitou esses orçamentos e foi em função dos mesmos que o pedido foi efetuado, à semelhança de anos anteriores. Contudo, disse que iria solicitar os orçamentos à associação no sentido de os dar a conhecer à vereação. Mais disse que a participação não será paga antecipadamente à realização dos eventos. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar a leveza na atribuição de apoios/subsídios quando no IRS não é possível. Este esbanjar não se questiona, não existem filtros, nem existem limites. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

PONTO NOVE - Proposta nº 36/2022 – Isenção de passe escolar – Apreciação e deliberação. -----

No seguimento da análise efetuada ao pedido de isenção de passe escolar do aluno identificado na proposta que se encontra a frequentar o ensino secundário, e em conformidade com os nºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, tendo por base que auferir abono de família pelo escalão 3, conforme documento anexo à proposta, é presente uma proposta da Senhora Vereadora; Manuela Castanheira, no sentido de não ser concedido qualquer apoio no valor do passe escolar. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para referir que o nº 3 do Regulamento Social do Município alude, *‘Em caso de dúvidas sobre os rendimentos efetivamente auferidos, serão desenvolvidas as diligências consideradas necessárias ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar’*, questionando quais as razões para o pedido de reavaliação e se foram efetivamente desenvolvidas as diligências consideradas necessárias ao apuramento da situação socioeconómica? -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, para dizer que a família foi contactada e foi exposta a situação de que não cumpre as cláusulas previstas nos regulamento e não existe uma situação socioeconómica tão ou mais carenciada do que outra na mesma posição e que tenha sido deferido. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO DEZ - Proposta nº 37/2022 – Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – Cursos de Português Língua de Acolhimento – Protocolo de Certificação – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O Centro Qualifica pretende promover os Cursos PLA (Português Língua de Acolhimento), com o objetivo de capacitar os migrantes e as sociedades para alcançar uma inclusão e coesão social plenas, de modo a abranger as necessidades de aprendizagem da língua portuguesa junto de adultos migrantes em Portugal. O ensino da língua portuguesa a migrantes que se fixem em Portugal permite criar um sentido de pertença comum à coletividade e nacional e sobretudo facilitar o seu processo de integração, contribuindo para a prevenção da discriminação em função da origem e promovendo a igualdade; -----

São destinatários dos cursos PLA os adultos, com idade igual ou superior a 18 anos, cuja língua materna não é a língua portuguesa e/ou que não detenham competências básicas, intermédias ou avançadas em Língua Portuguesa, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL). -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

Considerando ainda que: -----
A conclusão com aproveitamento do conjunto das unidades de formação que atribui o nível de proficiência dá lugar a um certificado, cuja emissão é da responsabilidade do Centro Qualifica, devendo o mesmo ser homologado por uma Entidade com competência certificadora. -----

Assim, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de

ser aprovado o protocolo de certificação, entre o Município de Vila Pouca de Aguiar e o Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/INSERÇÃO PROFISIONAL: -----

PONTO ONZE - Proposta nº 38/2022 – Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses – Protocolo de formação em contexto de trabalho – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----
A Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses (EPAMAC) foi criada em 19 de dezembro de 1989; -----
Nesta escola é promovido o curso, entre outros, Técnico Gestão Equina; -----
No decorrer do Curso, os alunos que frequentam o mesmo, têm inserido no Plano de Estudos o(s) estágio(s) curricular(es) num local onde possam colocar em prática todos os conhecimentos que vão adquirindo ao longo do Curso; -----

Considerando ainda que: -----
O Centro Hípico de Pedras Salgadas apresenta uma localização privilegiada, que permite o desenvolvimento de projetos e diversas atividades de interação com a comunidade, proporcionando não só o acompanhamento terapêutico dos cidadãos nas diversas valências da equitação com fins terapêuticos, mas também a promoção de atividades e eventos alargados a toda a população; -----

A Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses (EPAMAC) contactou este Município no sentido de aceitar alunos para efetuarem neste Centro Hípico o seu estágio Curricular; -----

Pelo exposto e tendo em conta as razões enunciadas e nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, a fim de ser submetida para aprovação, a minuta de



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

protocolo entre a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses (EPAMAC) e a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, no sentido desta autarquia se comprometer a receber estagiários desta Escola. -----
Mais se refere que todos os estágios curriculares não envolvem qualquer tipo de despesa para o Município. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para dizer que considerando as datas indicadas não se entende a proposta agora apresentada. A Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, esclareceu que as datas constantes na minuta do protocolo não estão atualizadas, pelo que essa situação será corrigida, uma vez que o estágio foi adiado e só vai iniciar-se na próxima semana. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar se existem *box's* no Centro Hípico disponíveis para arrendamento? Os técnicos afetos ao espaço do mam/amestram animais externos? -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara respondeu que, neste momento, existe uma *box* para arrendamento e que os custos dependem do facto de o arrendatário ser ou não residente no concelho. Se for residente a redução do custo é significativa. Um cavalo trabalhado duas vezes por semana quando o proprietário quiser, dependendo da disponibilidade do espaço, rondará um valor aproximado de cento e vinte euros. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/DESENVOLVIMENTO SOCIAL: -----

PONTO DOZE - Proposta nº 39/2022 – Comunidade Local dos Baldios de Guilhado – Participação financeira – Apreciação e deliberação. -----

Encontrando-se em fase de iniciação um projeto de requalificação e ampliação para funcionamento da sede da Comunidade Local dos Baldios de Guilhado, em recuperação da antiga escola primária da mesma localidade, prevendo o projeto a edificação de salas de reunião, um salão polivalente e um gabinete de direção, bem como outras estruturas básicas de suporte comunitário, consideradas de uma mais-valia para toda a população local; -----
A Comunidade Local dos Baldios de Guilhado, solicita apoio financeiro para fazer face ao avultado orçamento para a concretização deste projeto. -----
Pelo exposto e nos termos do estipulado na alínea o) do nº 1 do art. 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 10 000,00€ (dez mil euros), à Comunidade



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

Local dos Baldios de Guilhado, para que desta forma seja possível a concretização do referido projeto. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para dizer que está a virar moda o recurso ao Município a solicitar subsídios para suportar despesas não previstas. Na proposta é dito que o projeto está em fase de iniciação, no pedido que a comparticipação ascende a € 230 000,00. Face ao elevado custo do projeto, pediu esclarecimentos relativamente a quantos compartes existem em Guilhado? -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara, para dizer que o Conselho Diretivo tem poucos compartes mas é muito dinâmico. Considera a obra exagerada em função da localidade onde se insere e que servirá também de casa mortuária. A Câmara Municipal comparticiparia num valor superior se entendesse que a obra era comparticipada com outros fundos e com outro interesse, assim, inclui-se nas verbas que se costumam atribuir às casas mortuárias. -----

----- Interveio o Senhor Deputado, Octávio Rodrigues, para perguntar qual a utilização futura para os espaços agora projetados, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que o espaço poderá ser utilizado para outras valências, esperando que haja o bom senso de acompanhar as dinâmicas da comunidade. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/CULTURA/TURISMO: -----

PONTO TREZE - Proposta nº 40/2022 – Concurso ‘Réplicas de Moinhos do Concelho’ de Vila Pouca de Aguiar – Normas de participação – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O Dia Nacional dos Moinhos e dos Moinhos Abertos é uma iniciativa que pretende, chamar a atenção dos portugueses para o inestimável valor patrimonial dos nossos moinhos tradicionais, por forma a motivar e coordenar vontades e esforços de proprietários, organizações associativas, autarquias locais, museus, investigadores, molinólogos, entusiastas e amigos dos moinhos. -----

A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar pretende levar a efeito o concurso ‘Réplicas de Moinhos do Concelho’, com vista ao reconhecimento, valorização, incentivo, promoção, divulgação dos nossos moinhos. -----

Pelo exposto e nos termos do disposto na al. ff), do n.º 1, do artigo 33.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal ‘promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica e interesse municipal’. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser deliberada a aprovação das normas de participação no Concurso 'Réplicas de Moinhos do Concelho' de Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO CATORZE - Proposta nº 41/2022 – Associação Prazer da Memória – Comparticipação financeira – Apreciação e deliberação. -----

A Associação Prazer da Memória localizada em Parada de Aguiar, tem como objetivo a curto prazo a aquisição de um imóvel para funcionamento de sede da associação, para a concretização de atividades culturais e recreativas, enquanto associação cultural; -----
O projeto de requalificação prevê a realização de trabalhos diversos de recuperação e adaptação do imóvel, de acordo com a descrição no orçamento apresentado para a sua execução; -----

A Associação Prazer da Memória solicita apoio financeiro para fazer face ao avultado orçamento para a concretização deste projeto. -----

Pelo exposto e nos termos do estipulado na alínea o) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 30 000,00€ (trinta mil euros), à Associação Prazer da Memória, para que desta forma seja possível a concretização do referido projeto. A comparticipação financeira deverá obedecer ao seguinte plano de pagamento: -----
15.000,00 € - Após entrega de cópia da escritura pública de aquisição do imóvel; 15.000,00€ - Para a execução da obra e após a apresentação de autos de medição. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para saber quais as atividades desenvolvidas por esta Associação? Se no caso da Comunidade Local dos Baldios de Guilhado o apoio do Município foi de € 10 000,00 num custo total de € 230 000,00, neste caso o apoio do Município é de € 30 000,00 num custo total de € 47 500,00, ou seja, a taxa de apoio do Município é de, aproximadamente, 60%. No seu entender não vislumbra uma atividade tão relevante por parte da associação em causa que justifique uma taxa de comparticipação tão significativa. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, para dizer que esta associação está muito virada para a sua comunidade, em que uma das atividades mais relevantes é o convívio anual de pessoas naturais de Parada de Aguiar que ali habitam ou que estão a viver noutros locais, tendo também uma vertente marcadamente cultural, com a promoção de recitais de poesia e sessões de fado. Disse ainda que a referida associação tem-se debatido com a falta de espaço para desenvolver as suas atividades e as fontes de receita são muito escas-



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

sas, ao contrário de outras associações que têm receitas provenientes de conselhos diretivos e outras entidades. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/AÇÃO SOCIAL: -----

PONTO QUINZE - Proposta nº 42/2022 – Envio de bens essenciais para a Ucrânia - Aquisição de serviço de transporte internacional – Participação financeira – Apreciação e deliberação. -----

Estamos a vivenciar uma situação de conflito entre Rússia-Ucrânia, sendo que os ucranianos, devido à guerra, se viram obrigados a perder família e amigos, casas, bens e até a sair do seu próprio país; -----

Trata-se de uma situação dramática que coloca em causa a preservação da paz e a democracia na Europa, com significativos e incalculáveis danos humanitários; -----

A Associação das Mulheres Aguiarenses Empreendedoras, a Cruz Vermelha, as Juntas de Freguesia, Bombeiros, Agrupamento de Escolas, outras Instituições e comunidade em geral tomaram a iniciativa de procederem à recolha de bens essenciais para enviar para a Ucrânia; A Cruz Branca, em Vila Real, encontra-se a reunir todo o material e equipamento angariado, para que prossiga o seu destino; -----

Para que estes bens essenciais possam chegar ao seu destino, torna-se necessário providenciar transporte para o efeito; -----

Foi contactada a Cruz Vermelha Internacional, a mesma tem montada toda uma logística na zona de Rzeszów, província de Polónia, próxima da fronteira com a Ucrânia, sendo que a Cruz Vermelha desta região, após chegada do material, o fará chegar à Ucrânia; -----

O Município pretende colaborar nesta ação humanitária de voluntariado, apoio e solidariedade com a população ucraniana, fortemente afetada por esta situação de guerra. -----

Pelo exposto e tendo em conta as razões enunciadas e nos termos do previsto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a aquisição do serviço de transporte internacional, no valor de 3.900,00€, através da contratação de uma empresa especializada, por forma a participar as despesas de transporte para a Ucrânia. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para perguntar se o Município tem planeado outras ações idênticas. Prosseguiu dizendo que as entidades no terreno têm a noção exata das necessidades, citando a Cruz Vermelha Portuguesa que compra o que é fundamental e não está a aceitar doações. A Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, respondeu que também se vai dar resposta a médio prazo para acolher pessoas oriundas da



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

Ucrânia de forma consciente e comedida. Por outro lado, tem incentivado a doações financeiras a instituições de confiança, embora ainda haja o receio por parte da comunidade de aderir a essas contribuições. A Senhora Vereadora, Katarina da Silva, sugeriu que se alterasse a abordagem e se fizesse uma angariação de fundos de uma outra forma, através da promoção de atividades socioculturais. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade, com um voto de louvor dos Senhores Vereadores, Octávio Ferreira Rodrigues e Katarina Alexandra Machado da Silva a todas as entidades envolvidas. -----

INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS: -----

PONTO DEZASSEIS - Proposta nº 43/2022 – Centro de Treino Municipal de Vila Pouca de Aguiar – Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas 2021/2022 – Pavilhão Desportivo Dr. Gomes da Costa – Protocolo de apoio financeiro – Apreciação e deliberação. -----

O Pavilhão Desportivo Dr. Francisco Gomes da Costa é uma instalação desportiva que serve toda a comunidade desportiva concelhia, envolvendo associações desportivas, comunidade escolar, grupos de cidadãos e outras entidades, que têm vindo a solicitar a cedência do espaço, pelo que a respetiva ocupação se tem vindo a revelar insuficiente face aos pedidos de utilização. -----

No horário de ocupação pela comunidade escolar são muitos os tempos letivos onde existe uma sobreposição da ocupação, o que implica a partilha do mesmo espaço por mais que uma turma. -----

Com a criação das Atividades Extracurriculares de Atividade Física e Desportiva, tornou-se necessário dotar as turmas do 1º Ciclo com espaços de prática desportiva coberta, aumentando desta forma o aglomerar de turmas em tempo letivo. -----

Também no final do dia se verifica uma elevada procura de horário para a prática desportiva, especialmente por parte das diversas associações desportivas, impossibilitando a satisfação total dos diversos pedidos por parte de munícipes que pretendem a utilização do espaço. -----

Estes constrangimentos podem ser mitigados com a criação de um anexo ao Pavilhão Desportivo Dr. Gomes da Costa, permitindo ainda o aumento do leque de atividades desportivas à comunidade. -----

O Instituto Português do Desporto e da Juventude criou o Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, destinado a clubes e associações desportivas, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos, cujos estatutos incluam o fomento e a prática direta de atividades desportivas. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Centro de Treino Municipal de Vila Pouca de Aguiar efetuou uma candidatura a este programa, na qual consta a criação de uma sala anexa ao pavilhão para a prática desportiva, que irá permitir uma maior fluidez e aproveitamento do Pavilhão Desportivo. -----
Tendo a candidatura com o valor total de 189.749,88 € sido aceite pelo IPDJ, e comparticipada com 40 000,00€, dispondo o CTM de 9.749,88€, é solicitado ao Município uma apoio de 140 000,00€. -----

O prazo para execução da obra termina em setembro de 2022, urgindo avançar para a contratação e execução da referida obra. -----

A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é uma competência das autarquias locais na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações. -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, no sentido de ser celebrado um Protocolo de Apoio Financeiro com o CTM Vila Pouca de Aguiar no valor de 140 000,00€, cujo montante será pago de acordo com a apresentação dos respetivos autos de medição. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar se a posse do pavilhão desportivo Dr. Gomes da Costa é do CTM ou do Município? Qual a razão da candidatura ter sido feita pelo CTM e não pelo Município? O CTM é apenas o clube residente. Esta entidade dispõe de personalidade jurídica? O que garante que, finalizadas as obras, não reivindica o espaço como seu? -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara, para dizer que o Município não tem possibilidade de fazer a candidatura e existe a necessidade de fazer a obra. O financiamento da obra decorre da candidatura do clube. O que tem que ficar salvaguardado nas cláusulas do protocolo é que o clube fica a utilizar o espaço nos mesmos moldes e findo o prazo o mesmo deixa de ter vínculo ao espaço, ficando já assegurada a utilização deste por toda a comunidade educativa e população em geral, pelo que, propôs que o ponto fosse retirado da ordem e trabalhos. -----

DELIBERADO: Retirada da ordem de trabalhos. -----

----- No final dos trabalhos, interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para referir que na ata da reunião anterior é referido pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente ao Ferreirinho que a Junta de Freguesia e a Assembleia de Compartes ficaram com mais espaço do que o previsto no protocolo. Certeza é que a Assembleia de Compartes certamente não ficou, pois ficou sem nada. Incerteza/dúvida, relativamente à Junta de Freguesia, questionou: Qual a área constante da escritura? Qual a área cedida pelo Centro Social? A cedência contempla também a casa existente? O Senhor Presidente respondeu que essas



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022

questões deviam ser colocadas à Junta de Freguesia, contudo, adiantou que a área cedida ao Centro Social é de aproximadamente 9 000 m² e que é excluída a casa e o anexo. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram doze horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. ---

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____

O Secretário: _____